

Pendente

15/06/2026 15:44

Esclarecimento

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Prezados, Boa tarde! Vimos por meio deste solicitar o seguinte esclarecimento: APARELHO DE ANESTESIA O EDITAL SOLICITA: B.2.1 Durante o prazo de garantia a contratada se compromete a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife. B.2.2 A Assistência técnica deverá ser comprovada informando endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos. B.2.3 A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes horários: 8:00h às 17:00 h. B.2.4 A Assistência técnica deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de e-mail, telefone ou on-site. B.2.5 O tempo máximo para a prestação da assistência técnica (resposta à abertura de chamado) deverá ser de até 2 (duas) horas. B.2.6 Tempo de Solução (Tempo Máximo para reparar o equipamento ou colocar outro em substituição): de 72h após o registro do chamado técnico. B.2.7 Declaração de que o equipamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos. B.2.8 Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes. B.3. INSTALAÇÃO B.3.1 Na instalação dos equipamentos de todos os lotes, deverão ser observados pela Contratada os seguintes procedimento: B.3.1.1 Comparação das características dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas; B.3.1.2 Conferência das partes e peças; B.3.1.3 Montagem dos equipamentos; B.3.1.4 Realização de testes finais englobando período contínuo de funcionamento; B.3.1.5 Calibrações e ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. B.3.1.6 A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos instruindo o CONTRATANTE quanto à rede elétrica, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes e proteção ambiental e os usuários quanto a riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento dos equipamentos. DO PEDIDO: Solicitamos por gentileza analisar a possibilidade de aceitar/ajustar os prazo para atendimentos conforme segue: O tempo máximo para a prestação da assistência técnica (resposta à abertura de chamado) deverá ser de até 2 (duas) horas. Tempo de Solução (Tempo Máximo para reparar o equipamento ou colocar outro em substituição): de 72h após o registro do chamado técnico. Dräger: Nosso prazo para retorno a abertura de chamado é de até 48 horas úteis e reparo agendado em até 72 horas úteis. Caso necessário troca de peças o tempo será maior e se houver necessidade de importação em até 45 dias úteis. A substituição do equipamento é considerado, caso as alternativas com a repaço não sejam efetivas. Desde já agradecemos. Atenciosamente,